



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

PROJETO DE LEI 063/23

Proc 508123

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 264.001,29 (duzentos e sessenta e quatro mil, um real e vinte e nove centavos):

01.26.03.15.451.0147.2.256.4.4.90.61

R\$ 264.001,29

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

POR ANULAÇÃO

01.26.03.15.451.0147.2.256.3.3.90.39

R\$ 264.001,29

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço orçamentário, fica autorizada a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2023. (PA n. 10273/2022-4)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc 508123

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente*", pelos seguintes motivos:

O projeto de lei refere-se a abertura de Crédito Adicional Especial. Sobre ele, o artigo 41, parágrafo II apresenta seguinte classificação:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

Para a implantação da rede de esgoto no Paço Municipal com interligação na rede de captação da SABESP, faz-se necessária a desapropriação de imóvel do lote 08, quadra 42, situado na Rua Ivo Henrique, no Bairro Vila Itapanhaú.

O imóvel será adquirido com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga com o valor estimado de R\$ 264.001,29.

Isto posto, há a necessidade de inclusão da natureza de despesa 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, para o correto registro da despesa.

Sendo assim, a classificação funcional a ser inserida é a seguinte:

– 01.26.03.15.451.0147.2.256.4.4.90.61.00 R\$ 264.001,29

A fonte de recurso será pela anulação parcial da dotação nº 625.

O valor total desse projeto de lei é de R\$ 264.001,29.

O projeto de lei foi elaborado e será executado de acordo com o observado na Lei n. 4.320/1964, artigo 42:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Ou seja, após a aprovação deste projeto de lei, o Poder Executivo abrirá por decreto os créditos conforme a necessidade.

No geral, a solicitação está de acordo com a Lei n. 4.320/64, artigo 40 a 46, e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 167, como informado anteriormente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc 508123

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 05
Proc 508123

Bertioga, 1º de novembro de 2023.

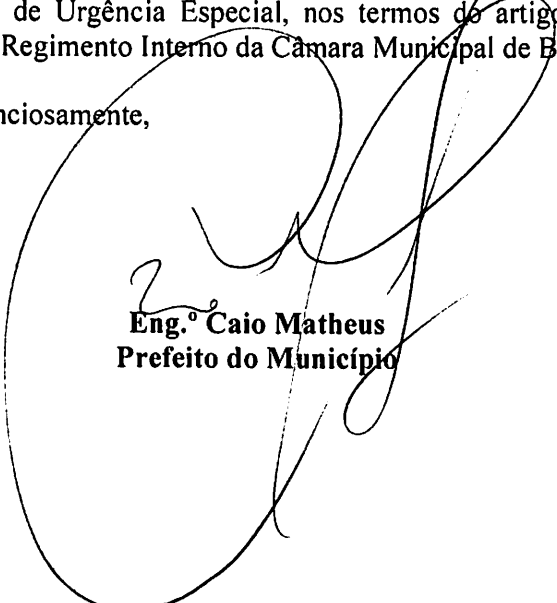
OFÍCIO N. 428/2023 - SG
Processo Administrativo n. 10273/2022-4
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1122

Data 01/11/23

Hora 16:12

Funcionário G. reg. 005